



ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: **FONOAUDIÓLOGO**

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar serviços, ou programas para prevenção de problemas auditivos, e realização de avaliação audiométrica e impedanciometria.

Descrição Analítica:

- Realização de avaliação audiométrica e impedanciometria;
- Indicação de adaptação de aparelhos auditivos;
- Criação de programas para prevenção de problemas auditivos;
- Reeducação de falta de voz em crianças e adolescentes;
- Avaliação da linguagem expressiva e compreensiva em crianças e adolescentes;
- Treinamentos das diferentes disfunções na área de linguagem;
- Diagnosticar padrões de deglutição;
- Atendimento a retardo de linguagem, deglutição atípica, distúrbios da leitura e escrita e distúrbios articulatorios;
- Outras atribuições afins.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Escolaridade: Curso Superior de Fonoaudiologia

Idade: mínima de 18 anos

Condição de trabalho: Carga horária 20 horas semanais

CATEGORIA FUNCIONAL: **MÉDICO – ESF (20Hs)**

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

Descrição Analítica:

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;
- realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio;
- realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS);
- aliar a atuação clínica á prática da saúde coletiva;
- fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito;
- executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 20 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos;

Escolaridade: Curso Superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão de Médico, registro no Conselho Regional de Medicina;

Carga Horária: 20 h semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: **MÉDICO – ESF (40Hs)**



ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

Descrição Analítica:

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;
- realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio;
- realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS);
- aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito;
- executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos;

Escolaridade: Curso Superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão de Médico, registro no Conselho Regional de Medicina;

Carga Horária: 40 h semanais.